

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 16.929.519/0001-99**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 6 de setembro de 2019, às 9:00 horas, na sede da HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **HEDGE REALTY DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.929.519/0001-99 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. PRESENÇA: Cotistas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura na lista de presença, representando 70,36% (setenta inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotas"), bem como representantes da Administradora e da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01 ("Gestora").

3. CONVOCAÇÃO: Realizada em 21 de agosto de 2019, mediante envio a cada Cotista, nos termos da regulamentação aplicável.

4. MESA: Aberta a presente assembleia ("Assembleia") pela Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade, foi lida a convocação e submetida à votação a indicação da mesma para presidir a Assembleia e da Srta. Glaucia Clares Santiago para secretariar os trabalhos, sendo as indicações aprovadas por unanimidade dos Cotistas presentes.

5. ORDEM DO DIA: nos termos do Artigo 34 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), deliberar sobre a alienação da fração ideal de 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel denominado CITLog Sul de Minas, objeto da matrícula nº 52.404 ("Imóvel"), pelo valor de R\$ 97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), para o Hedge Logística Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 27.486.542/0001-72, também administrado pela Administradora ("Hedge Logística FII").

6. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM 472.

Apresentados os esclarecimentos pela Administradora, os quais foram devidamente ponderados e considerados pelos Cotistas, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Cotistas do Fundo aprovaram, pela unanimidade de votos dos Cotistas, representando 55,25% (cinquenta e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) da base votante do Fundo, a alienação da fração ideal de 75% (setenta e cinco por cento) do imóvel denominado CITLog Sul de Minas, objeto da matrícula nº 52.404, pelo valor de R\$ 97.500.000,00 (noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), para o Hedge Logística FII, de modo que, em virtude da aprovação de referida operação, conferem a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação à Administradora e à Gestora.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pela Secretária.

São Paulo, 06 de setembro de 2019.

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Presidente

Glaucia Clares Santiago
Secretária